

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 27/10/2003.

**Iniciada às 17H00 e encerrada às 20H30.**

**Aprovada em 03/11/2003 e publicitada através do Edital n.º 205/2003.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Outubro de 2003.
2. Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra – Parecer Indispensável à Obtenção do Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.

**II - FINANCEIRO**

1. Situação Financeira.
2. Coimbra Desporto - Aquisição de Material Desportivo – Ajuste Directo.
3. Fornecimento de Gasóleo – Concurso Público n.º 5/2003 – Adjudicação.

**III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**

1. XII Ceirarte – Exposição/ Feira de Artesanato – Atribuição de Subsídio.
2. Terceiras Jornadas Politécnicas de Engenharia Mecânica, Automóvel, Organização e Gestão Industrial e Energia e Ambiente – Apoio.

**IV- CENTRO HISTÓRICO**

1. Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, 83 a 85 e Joaquim António de Aguiar, 9 a 13 – Contrato-Promessa de Permuta de Bem Presente por Bem Futuro.
2. Santa Casa da Misericórdia – Rua da Matemática n.º 39 a 43 – Projecto de Arquitectura.
3. Programa URBCOM – Modificação às Grandes Opções do Plano (GOP) para 2003:
  - a) Reparação do Pavimento da Praça 8 de Maio;
  - b) Iluminação Cénica;
  - c) Elaboração de Estudos.

**V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

1. António Vasco de Bourbon Bobone – Loteamento na Quinta da Portela – Regt.º 43721/2003.
2. Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda – Operação de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização em Ribeira de Frades – Regt.º 42995/2002.
3. João Pedro Veiga Ilharco Moura – Loteamento em Ribeira de Frades.

**VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

1. Ligação da Mata de S. Pedro / Campo de Futebol – Alteração ao Trânsito.
2. Ligação Rua do Loreto / Estrada do Campo – Alteração de Trânsito.

3. Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas – 2.º Adicional.
  4. Escola do Ensino Básico de Almalaguês – Projecto de Arquitectura.
  5. Construção da Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Revisão de Preços.
- VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
1. Execução Paisagística da Rotunda de Taveiro I e Taveiro III – Adjudicação.
  2. Igreja da Nossa Senhora de Alegria – Almalaguês – Projecto para os Espaços Exteriores.
- VIII - HABITAÇÃO
1. Aplicação do Regime de Renda Apoiada aos Contratos de Arrendamento de Habitações Municipais Celebrados Anteriormente à Entrada em Vigor do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio e Actualização da Renda das Habitações cujos Contratos de Arrendamento foram Celebrados no Regime de Renda Apoiada.
  2. Recuperação dos Imóveis Municipais do Bairro da Fonte da Talha – Trabalhos Não Previstos.
  3. Venda de Habitações na Couraça dos Apóstolos, n.º 5 e 7 em Coimbra.
  4. Benigno Brito Gomes – Urbanização Municipal da Moita Santa, Lote 14.
  5. Candidatura ao Programa SOLARH – Maria da Conceição Coelho Lopes – Rua de Cima – Logo de Deus – Freguesia de Logo de Deus.
  6. Realização do Concerto de Outono – Bairros Municipais da Rosa e Ingote.
- IX - CULTURA
1. Fundação Portuguesa de Cardiologia – Oferta de Obra de Fernando Jorge.
  2. Cena Lusófona – Apoio.
  3. Companhia Nacional de Bailado – Apoio.
  4. Companhia Nacional de Bailado – Transporte.
- X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Pedido de Reembolso do IVA – Apresentação de Caução.
- XI- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Festa de Natal/2003 – Casa do Pessoal – Atribuição de Subsídio.
  2. Venda Livre de Ceras – Datas e Locais.
  3. Área Metropolitana de Coimbra.
  4. Estatutos da Diver[sc]idade, E.M, Empresa Municipal de Gestão dos Espaços Urbanos de Uso Público Geral dos Pólos da Universidade de Coimbra, E.M.– Anteprojecto.
  5. CIMPOR – Indústria de Cimentos, S.A.– Souselas – Emissões para a Atmosfera.
  6. Representação Gráfica do Município.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
 Manuel Augusto Lopes Rebanda  
 Mário Mendes Nunes  
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro  
 Luís Malheiro Vilar  
 António Manuel Rochette Cordeiro  
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

Antes de dar início ao período de antes da ordem do dia o Sr. **Presidente** colocou à votação a justificação da falta apresentada pelo Sr. Vereador António Fernando Rodrigues Costa, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar a mesma.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO****Intervenção dos Senhores Vereadores.****Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.****1. Piddac / 2004 – Concelho de Coimbra.**

Pelo Sr. Vereador Luís Vilar foi apresentado o seguinte documento:

“Ontem como hoje, sempre que o Partido Social Democrata é Governo, Coimbra é maltratada e humilhada. Foi assim com os critérios de distribuição dos Fundos Europeus nos Quadros Comunitários I e II, sempre favorecendo outros concelhos e particularmente as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Depois de 18 meses no Governo, o Partido Social Democrata e o CDS-PP, apresentam um PIDDAC para o nosso concelho, que demonstra o desprezo com que tratam os conimbricenses.

Mas, mais grave ainda, é, como temos vindo a dizer, o silêncio cúmplice do Presidente da Câmara, Dr. Carlos Encarnação. Não aceitamos que, com um discurso afável e simpático, se tente esconder a realidade do que se encontra escrito no PIDDAC e que manifestamente é lesivo para as ambições de Coimbra – cidade, concelho e região. A cor da camisola do Presidente da Câmara Municipal é exclusivamente “laranja”.

Uma palavra para a Universidade de Coimbra e para o seu Magnífico Reitor que tão bem souberam, de forma eficaz, inscrever no PIDDAC/2004 as obras que precisavam e que a justo título lhe eram devidas.

O Presidente da Câmara, Dr. Carlos Encarnação, não conseguindo ser “magnífico”, antes pelo contrário, ficou por desempenhar um papel sofrível, deixando que o Governo maltratasse Coimbra:

1. As acessibilidades para o Euro, que já estavam protocoladas com o Governo, nenhuma estará pronta nem em 2004 nem em 2005, a não ser a Ponte da Europa que, contrariamente ao que tem vindo a dizer, tem uma verba de 4.500.000,00 de euros ( 900 mil contos ) para o ano de 2004;

-e a variante IC2 / IC3, necessária para o desenvolvimento do planalto de Santa Clara?

-e a variante da Quinta da Fonte / Portela?

-e o novo nó da Pedrulha que apresentaram nesta Câmara e com o qual concordámos?

-e a variante externa de ligação à rotunda da Fucoli para descongestionar o trânsito na Casa do Sal?

-e o novo túnel na estação Velha?

-e o novo atravessamento do Rio Mondego a jusante do actual Ponte Açude?

2. Ambiente: nenhum esforço para melhorar as Matas Nacionais do Choupal e de Vale de Canas.

Tão pouco se vislumbram outros investimentos na área ambiental.

3. O Hospital Pediátrico, conforme vínhamos a alertar, ficou uma vez mais adiado, com uma verba inscrita em PIDDAC que não chega para as expropriações e em consequência para lançar concurso.

Verba com menos 50% do que no ano anterior.

4. O Conservatório de Música de Coimbra, com 100.000,00 euros ( 20 mil contos ), apesar das bonitas palavras há pouco tempo proferidas pelo Dr. Carlos Encarnação, fica também adiado.

5. O novo Estabelecimento Prisional, com uma verba de 5.000,00 euros ( mil contos), nem sequer tem verba para instituir o processo, a menos que a ele fique afecto 1 só funcionário a ganhar o ordenado mínimo nacional.

E sobre este assunto importa recordar que o Dr. Carlos Encarnação, durante a sua campanha eleitoral e ainda hoje, prometeu e promete ir resolver esta magna questão, e só em 2006 é que está previsto algum investimento.

6. Também o novo Tribunal Judicial de Coimbra fica adiado neste PIDDAC.

7. O Metro Ligeiro de Superfície, com menos de 500 mil contos, verba que não chega para as expropriações nos 3 concelhos e para os realojamentos das famílias, é outra das falácias do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Encarnação.

Mas há muitas outras obras e investimentos que ficaram esquecidos ou reduzidos à sua menor insignificância:

a) Posto da GNR em Souselas – esquecido;

b) Posto da GNR em Taveiro, com terreno já cedido-esquecido;

c) Posto da GNR em Ceira-esquecido;

d) A casa dos Pobres, 25 000,00 euros ( 5 mil contos ) – adiada;

e) A continuação da Via Rápida de Arzila a Montemor-o-Velho – esquecida;

f) Escolas Pré Primárias no Concelho de Coimbra, 20.000,00 euros ( 4 mil contos ), o que significa que ainda não será em 2004 que as populações de Ceira e de Larçã ( projectos socialistas ) vão ser contempladas; etc...

É de facto confrangedor, chocante até, a falta de respeito e de consideração que o Partido Social Democrata e o CDS-PP têm por Coimbra.

Da mesma forma vemos a posição do Presidente da Câmara de Coimbra, com a agravante de tentar convencer os conimbricenses que o PIDDAC é bom para Coimbra e que a culpa de tudo, como se de uma cassete se tratasse, é dos socialistas.

O Partido Socialista/Coimbra e os vereadores socialistas são amantes da liberdade e sabem respeitar as regras da Democracia, mas em situação alguma ficarão calados perante a pior forma de maltratarm Coimbra – o esquecimento e desprezo com que nos trataram neste PIDDAC / 2004.

Por fim lembramos ao Partido Social Democrata e ao CDS-PP que se não fosse “a pesada herança dos socialistas” – Ponte da Europa, Estádio Cidade de Coimbra, Pólis, Convento de S. Francisco, Pátio da Inquisição, Pavilhão do Centro de Portugal e outras, Coimbra nada teria com que se congratular nos penosos anos de 2002, 2003 e 2004.

É tempo de dizer: BASTA!

Coimbra não pode ficar adiada ao sabor dos interesses eleitorais do Partido Social Democrata”.

## **2. Real Clube da Conchada – Atribuição de Subsídio.**

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que o Real Clube da Conchada é um clube sem patrocinadores e recursos. Disse ainda que importa manter naquela zona da cidade o desporto, por diversos factores, mas este executivo não tem dado o apoio que deveria dar. Nesse sentido solicitou que o Real Clube da Conchada fosse contemplado com a atribuição de um subsídio, porque mantém uma tradição com a prática de diversas actividades desportivas e culturais e merece o apoio do Município de Coimbra.

### **Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

#### **1. PIDDAC.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que na última reunião de Câmara Municipal procurou exprimir a sua opinião relativamente ao PIDDAC e algumas dotações insatisfatórias para o Concelho, tendo tudo aquilo que tem vindo a analisar sobre esta matéria venha confirmar algumas apreensões então manifestadas.

Colocou também algumas questões sobre o financiamento global dos municípios e ao regime jurídico do financiamento dos mesmos, que o Sr. Presidente da Câmara poderá ter em conta no seu relacionamento com a Associação Nacional de Municípios, quer entre esta Associação e o Governo.

#### **2. Beco da Anarda – Obra Coerciva.**

O Sr. Vereador informou que foi adjudicada a obra “Reparação do prédio do Beco da Anarda” por 29.831 € Disse ainda que se trata de uma obra coerciva realizada pela Câmara Municipal.

#### **3. Bairro da Misericórdia.**

Deu conhecimento que foram hoje assinados pelo Sr. Presidente e pelos proprietários, o conjunto dos contratos que tinham sido deliberados pela Câmara Municipal, relativos ao processo de realojamento do Bairro da Misericórdia Disse ainda que restam 3 ou 4 fogos que surgiram já depois da deliberação da Câmara Municipal para arrendar. No sábado realizou-se uma reunião com 24 das 25 famílias a realojar existindo aprovação geral relativamente à proposta de realojamento transitório que a Câmara Municipal aprovou mas também ao calendário e ao projecto apresentado de construção das novas casas do Bairro da Misericórdia. É um processo difícil que implica a deslocação de famílias que estão, em alguns casos, há 40 anos naquele bairro, mas cujas casas não tinham solução possível de recuperação. É com bastante agrado que vê o processo a chegar aqui, sendo essencial o acordo dos moradores para que se pudesse ter êxito na operação, tendo sido manifestado pelos mesmos a vontade de realização de um evento de despedida do velhinho Bairro da Misericórdia durante o mês de Dezembro antes da sua demolição. Toda a análise técnica aconselha que a demolição seja imediatamente a seguir à mudança dos moradores e não haja qualquer hiato que leve a outro tipo de intrusão nas casas que ficarem vagas.

#### **4. Bairro da Fonte do Castanheiro.**

Decorreram dois excelentes espectáculos de teatro de revista no Bairro da Fonte do Castanheiro, levados a efeito pela Casa de Povo de S. Martinho do Bispo, bem como alguns números musicais. Disse ainda que foi manifestada a vontade da Casa do Povo de S. Martinho do Bispo de ser contratada pela Câmara Municipal para fazer actuações noutros bairros municipais ou em outros contextos, o que seria interessante, atendendo a que é um espectáculo produzido pelos próprios.

**5. Associações Desportivas – Avenida Fernão de Magalhães.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que tem obtido informações sobre o processo de saída das Associações Desportivas do edifício que a Câmara Municipal arrendou na Av<sup>a</sup>. Fernão de Magalhães. Disse ainda que as associações são colocadas perante uma situação que não parece a mais correcta, sendo confrontadas com a pressão do novo inquilino para sair, sem que tivesse existido um tratamento prévio com as mesmas, avisando que deveriam sair em determinada data. Existe uma enorme incerteza quanto às condições de transição para o Estádio Cidade de Coimbra, pelo que no seu entendimento, deveria existir uma explicação sobre tudo o que está a acontecer, independentemente da discussão da questão sobre se devem ou não ficar, gratuitamente, no novo Estádio.

**6. Instalações do Sanjoanense.**

Informou que esteve presente na inauguração das instalações do Sanjoanense. Disse ainda que foi um processo que o Departamento de Habitação acompanhou com alguma atenção porque têm um inquilino e por essa via poderia existir alguma participação do Departamento na reparação do telhado do imóvel. A direcção para além de tomar em mãos o exercício de direito de preferência da compra do imóvel, cada director pôs dinheiro do seu bolso para o adquirir, metendo mãos à obra e as instalações estão bastante dignas. Por todas as razões, o Sanjoanense merece o carinho e o apoio concreto da Câmara aos seus projectos de melhoria do Campo de Futebol e de reabilitação da restante parte do edifício do Largo da Cruz.

**7. Escola de Cernache.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que os problemas da Escola de Cernache continuam e a Câmara Municipal tem de encontrar uma forma de lidar com esses problemas, o que não está a acontecer. Disse ainda o Sr. Vereador que a Câmara Municipal, de uma forma dialogante, devia comunicar às pessoas que o ano lectivo ia começar em más condições. As pessoas estão indignadas por sucessivas expectativas, compromissos e calendários e como não existe comunicação deixam de acreditar na Instituição.

**Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.****1. Falta de resposta a questões colocadas.**

O Sr. Vereador António Rochette chamou a atenção para uma série de pedidos de informações e esclarecimentos que foram feitos em diversas reuniões da Câmara Municipal e ainda nenhuns foram satisfeitos. Disse ainda que relativamente a um relatório que solicitou, estava a dizer uma mentira e gostava que o mesmo aparecesse para ponderar se se devia retractar ou não.

**2. Associações – Av<sup>a</sup>. Fernão de Magalhães.**

O Sr. Vereador António Rochette referiu que relativamente á saída das Associações do edifício arrendado pela Câmara Municipal na Av<sup>a</sup>. Fernão de Magalhães, a solução deve ser encontrada pelas mesmas em conjunto com a Câmara Municipal, sendo necessário que o bom senso funcione.

**3. Desporto Para Todos.**

O Sr. Vereador António Rochette referiu-se a um abaixo assinado dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 11 de Julho de 2003, por parte dos utentes do programa “Desporto para Todos”. Disse ainda que se trata de projecto com mais de 25 anos nesta autarquia e que em função das questões ligadas às piscinas, neste momento estão sem qualquer tipo de possibilidade de prática desportiva, uma vez que não estão ligadas a clubes. Estes utentes do “Desporto para Todos” não têm qualquer tipo de resposta e gostavam de saber o que é que se passa, tendo já sido pedidas várias reuniões para o esclarecimento dessas questões.

**4. Estádio Cidade de Coimbra.**

O Sr. Vereador António Rochette referiu que gostaria de saber onde vai ficar o estacionamento dos autocarros das equipas que se deslocam ao Estádio Cidade de Coimbra. Disse ainda que a separação entre o público e o relvado modificou-se desde o 2º acto inaugural, no que se refere às aberturas de portas de segurança e à vedação. Gostava também de saber onde se localizam as bilheteiras do Estádio, porque sendo um espaço ligado ao espectáculo as mesmas têm de existir.

**Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.****1. Deslocação a eventos.**

O Sr. Vereador Mário Nunes informou que esteve presente no Centro de Recreio e Animação Cultural de Brasfemes, que festejaram 18 anos. Disse ainda que assistiu a um espectáculo de luta livre, estando em presença de um campeão nacional e três seleccionados para a selecção nacional, naturais da freguesia de Brasfemes. Disse ainda também que na localidade existe o “Teatro Emigrante”, que tem actuado em várias freguesias e ficou assente que iriam circular no projecto “No viver com a cultura”.

**2. Delegação do Japão.**

Salientou a presença em Coimbra de 85 japoneses com o apoio da Câmara Municipal de Coimbra que tiveram acções de intercâmbio e demonstrações culturais do Oriente na Casa Municipal da Cultura e no Instituto Português da Juventude. Disse ainda que a sua presença se deve às comemorações da efeméride da chegada ao Japão de três portugueses celebrando-se os 460 anos desse acontecimento. O Presidente da comitiva ficou encantado com Coimbra, quer com a hospitalidade, quer com os espaços verdes quer, com a monumentalidade da cidade.

**Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.****1. Respostas a questões levantadas pelos Srs. Vereadores :****a) Estádio Cidade de Coimbra.**

O Sr. Vereador João Rebelo referiu que o Estádio Cidade de Coimbra tem um projecto que foi aprovado e submetido a financiamento. Disse ainda que em situações que se verificaram anomalias e detectadas a tempo, fizeram-se algumas alterações. O Estádio não tem vedação, mas na sequência das vistorias feitas, houve a necessidade de conciliar os dois regulamentos o da Liga e o Instituto Nacional do Desporto e a solução encontrada foi a colocação de uma grade pequena que não pode ser apelidada de vedação. Disse também o Sr. Vereador que o estádio permite o acesso aos autocarros que tenham as medidas oficiais, mas não existe nada que diga que os autocarros tenham que entrar dentro do estádio, mas sim que os jogadores devem sair e entrar em zona segura e isso está perfeitamente licenciado no processo da liga. O projecto aprovado também não dispunha de localização para bilheteiras, mas também era uma questão definida que não tinha de ter. O conceito actual que se pretende é um sistema de bilhética global não apenas para jogos de futebol, mas para outros eventos e integrado com todas as actividades, que inclusive em diversos espaços, ocorram na cidade de Coimbra. Depois da discussão tida o que foi ponderado foi a colocação de dois espaços modelares, não apenas para a venda de bilhetes, um junto ao Centro Comercial Girassolum e outro junto do espaço verde em frente à Igreja de S. José. Para a compra dos módulos está feita a proposta em termos de consulta para a sua compra, mas o que era possível fazer nesta fase, foram as infra-estruturas enterradas para servir esse dois locais.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que a Câmara Municipal sabia quais eram as exigências da Liga, relativamente, a vedações. Disse ainda que qualquer autocarro que possa ser alugado por um clube, tem as características dos autocarros do Benfica e do Porto. Referiu ainda que uma coisa é vender bilhetes para um espectáculo musical outra coisa são espectáculos em que a própria organização obrigam que as bilheteiras abram com determinado número de bilhetes.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que a porta da maratona serve como um corredor de emergência. Disse ainda que o Estádio não tem bilheteiras, porque o projectista não aceitou. As soluções para venda de bilhetes, através dos meios informáticos são muitas e variadas e hoje não existe a lógica de balcão, de estrutura, de bilheteira, porque os jogos são de elevado nível, o que significa que tem de existir perímetro segurança à volta do Estádio, que não comporta a existência de bilheteiras.

**b) PIDDAC.**

O Sr. Vereador João Rebelo referiu que defende, há muitos anos, que é particularmente importante que se confirme não o que foi inscrito em PIDDAC, mas o que foi executado do mesmo. Disse ainda que algumas obras como a Quinta da Fonte – Portela, está num pacote que não diz respeito explicitamente ao Distrito, mas sim nas acessibilidades ligadas ao Euro 2004, sendo aí que as verbas estão inscritas. As obras que não têm projecto aprovado são inscritas ou pela elaboração do projecto, ou se o projecto está a ser desenvolvido são colocadas em vários programas como acessibilidades complementares, itinerários principais ou outras estradas nacionais. Deve-se fazer um quadro de cada uma delas e fazer um quadro reivindicativo e tem muito gosto que se possa ver todo o conjunto de outros investimentos

que se gostaria nos próximos anos, porque os Planos Directores Municipais da nova geração têm de ter já a identificação das obras a realizar nos próximos dez anos. Falou depois em pormenor de algumas obras tais como: lançamento pela Câmara Municipal, no decurso deste ano, do concurso para elaboração do projecto do anel da Pedrulha; Túnel junto à Estação de Coimbra que é uma obra associada a duas outras obras, uma delas é a suspensão do caminho de ferro entre a Estação Nova e a Estação Velha, e de acordo com o projecto que foi elaborado e se aguarda que seja entregue à Câmara Municipal, respondendo a um conjunto de exigências que se colocou para o túnel.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** disse que gostaria de saber o que se passa com a variante IC2/IC3 já protocolada com o Governo e o novo atravessamento a jusante do Rio Mondego. Disse ainda que não estando consignadas estas obras no PIDDAC, não vão contar com os vereadores socialistas para que o Fórum avance e convocará todas as pessoas para dizer que o executivo não honra através do seu Governo questões, que no seu entendimento são essenciais.

Disse ainda o Sr. Vereador que o Sr. Presidente da Câmara Municipal limita-se a desculpar o Governo esquecendo-se que os conimbricenses o elegeram para os defender. Disse ainda que ao nível distrital o PIDDAC é a desgraça total a que levou uma manifestação silenciosa dos Presidentes da Câmara Municipal do Partido Social Democrata, com a qual o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra não se solidarizou. O Pidac 2004 é ofensivo para Coimbra e mais grave ainda é a postura do Sr. Presidente da Câmara Municipal que se limita num artigo de jornal a dizer que está mau mas também não é assim tão mau.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que relativamente à variante sul do IC2 o Sr. Ministro anunciou que logo que o estudo de impacto ambiental esteja aprovado seria lançada a obra e inclusivamente anunciou uma data limite para o seu lançamento. Disse ainda que a Ponte a jusante não feita nenhuma exigência de que a Ponte deveria estar construída o que foi dito é que tem de ser feito o desdobramento e a separação da Ponte Açude com o IC2 e portanto seria necessário que o projecto avançasse. O Estudo prévio entretanto mandado elaborar para o IC2 a Norte de Coimbra começa na margem esquerda do Mondego e vai incluir já os estudos da ponte relativa à separação dos tráfegos entre a Ponte Açude e o IC2.

#### **Intervenção do Sr. Presidente.**

##### **1. Instalações do Sanjoanense.**

Saudou a decisão do Clube Sanjoanense, sendo certo que por várias vezes incentivou a recuperação daquele espaço.

##### **2. Bairro da Misericórdia.**

Congratulou-se com a assinatura dos contratos de realojamento dos inquilinos do Bairro da Misericórdia, tendo em vista acabar com a miséria e péssimas condições de habitabilidade daquele Bairro.

##### **3. Escola de Cernache.**

Declarou que a escola está degradada há muito tempo e a necessitar de uma intervenção fundamental e profunda. O projecto está concluído e no decurso desta semana irá receber os pais e encarregados de educação a quem irá prestar todos os esclarecimentos.



#### **ORDEM DO DIA**

#### **I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

##### **I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Outubro de 2003.**

*Deliberação nº 3302/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 20 de Outubro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **I.2. Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra – Parecer Indispensável à Obtenção do Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.**

Solicitou o Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra um parecer da Câmara Municipal, devidamente fundamentad, indispensável à obtenção de Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.

Sobre o pedido Sr. Vereador Mário Nunes exarou o seguinte despacho em 22/10/2003:

“O GISC é uma associação dedicada a actividades musicais, que visam fomentar e desenvolver a música juvenil e a cultura musical.

Associação dirigida pelo maestro Adelino Martins tem-se pautado por concertos e formação de qualidade, sendo constituída por maestros, professores e directores das escolas, além dos alunos do Conservatório de Música. Nesta data, totalizam 62 elementos. As suas actuações privilegiaram a Cidade e o Concelho de Coimbra, o País e, ainda, concertos e digressões pelo estrangeiro, desde a Rússia à Itália. Colabora, geralmente, com a Autarquia de Coimbra, quer na Cidade, quer no Concelho. Pelo apresentado, entendo que deve ser considerada de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública. Concordo.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3303/2003 (27/10/2003):*

- **Emitir parecer indispensável à obtenção do Estatuto de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública ao Grupo de Instrumentos de Sopro de Coimbra, nos termos do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, acima transcrita ao abrigo do disposto no nº 2 do artº 5º do decreto-lei nº 460/77, de 7 de Novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **II - FINANCEIRO**

### **II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de Outubro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.268.125,90 €(cinco milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco euros e noventa cêntimos), valor que inclui o montante de 154.509,11 €(cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e nove euros e onze cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal é de 5.422.635,01 €(cinco milhões quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e cinco euros e um cêntimo), sendo as operações orçamentais no valor de 3.697.472,64 €(três milhões seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.570.653,26 €(um milhão quinhentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e três euros e vinte e seis cêntimos).

*Deliberação nº 3304/2003 (27/10/2003):*

- **Tomado conhecimento.**

### **II.2. Coimbra Desporto - Aquisição de Material Desportivo – Ajuste Directo.**

Tendo sido solicitado, pela Associação de Andebol de Santiago (Cabo Verde), apoio da Câmara Municipal na oferta de material desportivo e nos termos da informação n.º 567, de 15/10/2003, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3305/2003 (27/10/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 03/10/2003, que autorizou um ajuste directo relativo à aquisição de material desportivo à Firma “Coimbra Desporto”, destinado a oferta à Associação de Andebol de Santiago (Cabo Verde), no valor de 991 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.3. Fornecimento de Gasóleo – Concurso Público n.º 5/2003 – Adjudicação.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação n.º 1135, de 10/10/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

**“A - INTRODUÇÃO**

1. Na sequência do proposto pela Divisão de Património e Aprovisionamento, a Câmara Municipal, em reunião de 26.05.2003, deliberou remeter à Assembleia Municipal para aprovação o processo respeitante à abertura de concurso público para o fornecimento de gasóleo (deliberação n.º 2417/2003); foram igualmente aprovados os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e a constituição do Júri, bem como delegada neste a competência para proceder à audiência prévia.

2. A Assembleia Municipal, em reunião ordinária de 23.06.2003, aprovou a realização do concurso público com publicitação internacional. Esta aprovação pelo órgão deliberativo torna-se necessária por força do disposto no art. 22.º, n.º 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pois estamos em presença de um procedimento relativo a despesas que dão lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico excedendo o valor de €99.759,58 em cada um dos anos económicos.

3. A abertura do concurso foi publicitada no Diário da República, III série (em 29.07.2003), em dois jornais de grande circulação (Público e Jornal de Notícias, ambos em 19.07.2003) e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias (versão electrónica, em 22.07.2003). Foi igualmente divulgada na página electrónica da Autarquia.

4. No dia 19.09.2003, realizou-se o acto público de abertura de propostas.

5. Foram admitidas as propostas de todos os concorrentes:

- Petróleos de Portugal - Petrogal, SA;
- BP Lubs – Companhia de Lubrificantes e Combustíveis, SA.

**B – OS CONCORRENTES**

6. O programa de concurso, no seu § 2.1., apenas exige como requisito aos concorrentes, o de idoneidade, a comprovar pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de acordo com o modelo anexo ao Decreto-Lei n.º 197/9, de 8 de Junho.

7. Todos os concorrentes apresentaram o documento exigido.

**C – AS PROPOSTAS**

8. Os valores totais das propostas admitidas são:

- Petrogal – €356.170,00
- BP Lubs - €355.904,00

9. Na análise das propostas, o Júri deparou-se com vários lapsos e contradições na proposta da Petrogal e que procurará resumir:

9.1. A nota justificativa do preço total da proposta contradiz o preço total e é, em si mesma, contraditória. No seu § 1.1. afirma-se oferecer o desconto de €69,50/mil litros líquido de IVA; mas no § 1.2., quadro resumo 1, o desconto indicado é de €58,40/mil litros sem IVA.

9.2. No quadro resumo 1, o total do desconto sem IVA para 670 milhares de litros (€39.130,00) não coincide com o resultado da multiplicação do desconto por mil litros (€58,40) por 670 milhares, que é de €39.128,00.

9.3. Estas contradições têm consequências no preço total da proposta enunciado na página 3 (€356.170,00 acrescido de IVA, como já indicado).

9.4. De facto, se seguirmos o desconto de €58,40/mil litros, obtemos o total de €356.172,00 acrescido de IVA, que não coincide com o valor total enunciado. Mas, se seguirmos o desconto de €69,50/mil litros sobre o PMVP (preço máximo de venda ao público) líquido de IVA, obtemos o valor total de €348.735,00 acrescido de IVA, que também não coincide com o valor total enunciado na página 3 da proposta.

9.5. Mais complicado ainda, a nota justificativa do preço da proposta apresenta o PMVP sem IVA de €0,59, ou seja, com duas casas decimais. Mas o total do desconto sem IVA no § 1.2., quadro resumo 1, é o resultante da multiplicação de €58,4029\*670 milhares de litros.

10. Face a esta situação, o Júri entendeu pedir esclarecimentos ao concorrente Petrogal (telecópia n.º 2029, de 22.09.2003). Em resposta, a Petrogal enviou a telecópia registada sob o número 46812, de 25.09.2003. A Petrogal presta os seguintes esclarecimentos:

10.1. O desconto mencionado de €69,50/m3 inclui IVA de 19%, ou seja o desconto líquido de IVA é de €58,40/m3, que é o que deve ser considerado.

10.2. O desconto unitário que se deve considerar é de € 58,40/m3, que, multiplicado por 670 m3, é igual a € 39.128,00.

10.3. O preço total anual da sua proposta passa a ser de €354.966,00 acrescido de IVA.

10.4. O PMVP deduzido de IVA é de €0,5882/litro.

11. Nesta circunstância, verificamos que a Petrogal alterou o preço total da sua proposta de € 356.170,00 para € 354.966,00.

12. Ora, determina o princípio da estabilidade consignado no ar. 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que, nos procedimentos em que não esteja prevista qualquer negociação (como é o caso), as propostas mantêm-se inalteradas até à adjudicação. Assim, o Júri entendeu ouvir o Gabinete de Apoio Jurídico sobre a licitude de aceitar a alteração do valor total da proposta da Petrogal ou, pelo contrário, analisá-la sem as alterações introduzidas pelo seu esclarecimento.

13. O Gabinete de Apoio Jurídico emitiu o parecer constante do processo e do qual nos permitimos extrair o seguinte:

O artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, estabelece o princípio da estabilidade.

O seu n.º 2 diz-nos que “nos procedimentos em que não esteja prevista qualquer negociação, as propostas apresentadas pelos concorrentes são inalteráveis até à adjudicação”. Esta regra aplica-se, pois, ao caso sub judice, dado que estamos perante um concurso público, espécie ou modalidade de procedimento com uma fortíssima vertente concursal.

O artigo 92.º do mesmo diploma legal, relativo à competência do júri, estabelece que no “estrito respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da estabilidade, o júri pode solicitar aos concorrentes, por escrito, esclarecimentos sobre aspectos das propostas que suscitem fundadas dúvidas, devendo fixar prazo para a obtenção, por escrito, da respectiva resposta”.

Resulta da lei, portanto, que, na fase de ante-adjudicação, a proposta deve ser sempre a mesma, isto é, deve manter-se inalterada, apesar dos esclarecimentos que venham a ser permitidos, mas não devem provocar uma alteração na proposta que ponha em causa os princípios da igualdade, da imparcialidade e da estabilidade. Os esclarecimentos são limitados a tornar claro o que já se incluía, embora de forma ambígua, na proposta inicial. Visam tornar claro, inteligível, congruente ou inequívoco aquilo que era obscuro ou passível de ser entendido em mais de um sentido. O esclarecimento que se traduza na reformulação ou complementação da proposta é, pois, ilícito.

Como refere Mário Esteves de Oliveira e Rodrigo Esteves de Oliveira, in Concursos e Outros Procedimentos de Adjudicação Administrativa, Das Fontes às Garantias, Almedina 1998, página 105 “(...) as propostas apresentadas a (no) concurso, não devem, pois, considerar-se mais propriedade ou na disponibilidade dos concorrentes, de ninguém, aliás, tornando-se intangíveis, documental ou materialmente. Em suma: valem pelo seu conteúdo (e informação) inicial, pelo que nelas se contém, por mais nada”.

No caso em apreço, apreço-nos que os esclarecimentos tornaram a proposta diferente.

Na verdade, o concorrente “Petróleos de Portugal – Petrogal, SA” corrige o valor dos descontos sobre PMVP, sem IVA, por mil litros (58,40), de 39.130 € para 39.128 €

Por outro lado, e esta é a questão que entendemos ser mais pertinente, “altera” o valor do PMVP, sem IVA, de 0.59 € para 0.5882 € Ora, destes “esclarecimentos” resulta que o preço anual total da proposta deixa de ser de 356.170 € para passar a ser de 354.966 € Acresce que o concorrente, quando prestou esclarecimentos, tinha conhecimento da proposta da sociedade comercial “BP Lubs – Companhia de Lubrificantes e Combustíveis, SA” e, portanto, do preço apresentado. Tinha, pois, a possibilidade de prestar esclarecimentos no sentido de fazer “baixar” o valor da sua proposta, de forma a ser inferior ao do outro concorrente. Ora, a estabilidade da proposta não se afere apenas em função dos interesses da entidade adjudicante, mas também nos dos demais concorrentes, pois só assim se garante a concorrência em condições de igualdade. O princípio da concorrência, de importância nuclear nos procedimentos concursais, previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, postula a consideração dos “concorrentes como opositores uns dos outros, permitindo-se-lhes que efectivamente compitam ou concorram entre si, que sejam medidos (eles ou as suas propostas) sempre e apenas pelo seu mérito relativo, em confronto com um padrão ou padrões iniciais imutáveis” – Mário Esteves de Oliveira e Rodrigo Esteves de Oliveira, in Concursos e Outros Procedimentos de Adjudicação Administrativa, Das Fontes às Garantias, Almedina 1998, página 117. Do exposto, resulta, salvo melhor entendimento, que aceitar os esclarecimentos nos termos apresentados pelo concorrente “Petróleos de Portugal – Petrogal, SA”, será violar os princípios da estabilidade, da igualdade e da concorrência, pelo que a proposta deverá ser apreciada tal como é, ou seja, tal como foi formulada, devendo ser objecto da análise que seria efectuada se o concorrente não tivesse prestado aqueles esclarecimentos – o concorrente está, de facto, vinculado à sua proposta. Nestes termos e em conclusão: 1 – Em consideração aos princípios da estabilidade, da igualdade e da concorrência, somos de opinião não se deverá aceitar, com base nos elementos provenientes dos esclarecimentos prestados, a alteração do valor da proposta da “Petróleos de Portugal – Petrogal, SA”.

2 – Somos igualmente da opinião que a proposta do concorrente deverá ser apreciada tal como é, ou seja, tal como foi formulada, devendo ser objecto da análise que seria efectuada se o concorrente não tivesse prestado aqueles esclarecimentos.

14. Apesar da sua extensão, parece-nos esclarecedor o extracto que citámos.

15. Assim, o Júri analisará as propostas à luz do critério de adjudicação tal como elas foram inicialmente apresentadas.

16. O critério de adjudicação, constante do § 10.1. do programa de concurso, é o do mais baixo preço.

17. Assim, para efeitos de adjudicação, o Júri ordena as propostas da seguinte forma:

1.ª - BP Lubs – Companhia de Lubrificantes e Combustíveis, SA (€355.904,00)

2.ª - Petróleos de Portugal - Petrogal, SA (€356.170,00).

18. De acordo como disposto no art. 108.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, está dispensada a audiência prévia aos concorrentes por se encontrarem reunidas as condições enunciadas no mesmo articulado:

a) nenhuma proposta foi considerada inaceitável;

b) o critério de adjudicação é unicamente o do mais baixo preço.

D – PROJECTO DE DECISÃO FINAL

19. Assim sendo, o Júri formula o seguinte projecto de decisão final, ao abrigo do disposto no art. 109.º, n.º 1:

19.1. Adjudicar o fornecimento de gasóleo, objecto do Concurso Público n.º 4/2003, a BP Lubs – Companhia de Lubrificantes e Combustíveis, SA, pelo valor de € 355.904,00 acrescido de IVA (19% - € 67.621,76) somando € 423.525,76.

20. Este valor é o resultante da aplicação da estimativa do valor do contrato de fornecimento contínuo, como é o caso, para os seus primeiros 12 meses, de acordo como disposto no art. 23.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Contudo, sendo o período do contrato de 3 anos, indicamos que a estimativa para este período do contrato é de € 1.067.712,00 acrescido de IVA (19% - € 202.865,28) somando € 1.270.577,28 e não ultrapassa os limites aprovados pela Assembleia Municipal na indicada reunião de 23.06.2003.

21. Esta despesa apenas dará lugar a encargos a partir de 2004.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3306/2003 (27/10/2003):*

- **Adjudicar o fornecimento de gasóleo, objecto do Concurso Público n.º 4/2003, a “BP Lubs – Companhia de Lubrificantes e Combustíveis, S.A”, pelo valor de € 355.904,00 acrescido de IVA, nos termos da informação da Divisão de Património e Aprovisionamento, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

#### III.1. XII Ceirarte – Exposição/ Feira de Artesanato – Atribuição de Subsídio.

A Junta de Freguesia de Ceira solicitou apoio para a realização da edição deste ano da Ceirarte-Exposição/Feira de Artesanato.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** questionou o Sr. Vice-Presidente pelo facto de só em Outubro se apresentar ao Executivo um processo de concessão de um subsídio para a realização de um evento que se realizou em Março do mesmo ano. Disse ainda que tendo em atenção a dimensão da feira em causa, que em conjunto com a de Taveiro é das mais importantes do concelho, não concorda com o subsídio proposto que corresponde a menos de 25% da despesa efectiva. Neste sentido propôs que o subsídio a atribuir fosse de 5 000 €

O Sr. **Vice-Presidente** informou que os valores foram enquadrados na sequência do que foi feito na ano transacto e que este subsídio é exactamente igual ao do ano anterior. Quanto ao prazo e atendendo a que se tratava de uma feira de artesanato, foi solicitada uma articulação com o Gabinete das Freguesias e o Departamento de Cultura, que levou a que se registasse este atraso.

Novamente o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que para a Expotave e para a CIC os valores não foram iguais aos do ano anterior, pelo que, no seu entendimento existe uma discriminação negativa em relação aos critérios de avaliação em relação à Junta de Freguesia de Ceira, que do seu ponto de vista radica no facto a Junta de Freguesia de Ceira não ser tutelada pela actual maioria.

Nos termos da informação n.º 337, de 12/09/2003, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Sr. Presidente da Câmara Municipal colocou a proposta à consideração do Executivo Municipal, que deliberou:

*Deliberação nº 3307/2003 (27/10/2003):*

- **Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Ceira no montante de 3.000 € para apoio à realização da XII Ceirarte – Exposição/Feira de Artesanato.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto do Sr. Vereador **Luis Vilar**:

“Votei favoravelmente o subsídio proposto, referindo no entanto, conforme expus na minha intervenção, que existe uma discriminação negativa em relação aos critérios de avaliação em relação à Junta de Freguesia de Ceira por não ser tutelada pela actual maioria”

Declaração de Voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**:

“Votei favoravelmente o subsídio à Ceirarte, por admitir que ele se baseia em análise objectiva das despesas e receitas e do valor da iniciativa. A Ceirarte é uma iniciativa com grande valor no concelho pelo que considero que a Câmara Municipal estará sempre a tempo de poder vir a reforçar o apoio para esta ou para a próxima edição, se chegar ao seu conhecimento, de forma fundamentada, que o subsídio é insuficiente”.

### **III.2. Terceiras Jornadas Politécnicas de Engenharia Mecânica, Automóvel, Organização e Gestão Industrial e Energia e Ambiente – Apoio.**

A Comissão organizadora das Terceiras Jornadas Politécnicas de Engenharia Mecânica, Automóvel, Organização e Gestão Industrial e Energia e Ambiente, solicita à Câmara Municipal de Coimbra apoio para a realização do encontro que decorre nos dias 19 e 20 de Novembro de 2003 no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC).

Face ao exposto e nos termos da informação 375, de 22/10/2003, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3308/2003 (27/10/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 24/10/2003 que autorizou os apoios constantes da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV- CENTRO HISTÓRICO**

#### **IV.1. Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, 83 a 85 e Joaquim António de Aguiar, 9 a 13 – Contrato-Promessa de Permuta de Bem Presente por Bem Futuro.**

Pelo Sr. **Presidente** foi apresentada a minuta do Contrato-Promessa de Permuta de Bem Presente por Bem Futuro, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e Luís Filipe Bernarda da Fonseca e mulher Teresa de Lurdes Pereira Bernarda da Fonseca, através do qual estes cedem o prédio sito na Rua Fernandes Tomás 83 a 85 e Joaquim António de Aguiar, 9 a 13, ao qual foi atribuído o valor de 125.000€

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3309/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Permuta de Bem Presente por Bem Futuro, o qual, dada a sua extensão, fica apenso á presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.2. Santa Casa da Misericórdia – Rua da Matemática n.º 39 a 43 – Projecto de Arquitectura.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1235, de 14/10/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3310/2003 (27/10/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 24/10/2003, que aprovou o Projecto de Arquitectura relativo às obras de reconstrução e ampliação do edifício sito na Rua da Matemática n.º 39 a 43 - Santa Casa da Misericórdia, devendo proceder-se em conformidade com a informação acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.3. Programa URBCOM – Modificação às Grandes Opções do Plano (GOP) para 2003:**

##### **a) Reparação do Pavimento da Praça 8 de Maio;**

Relativamente ao assunto acima identificado e tendo em conta que a Acção de “Repavimentação da Praça do Comércio” está concluída e apresenta um saldo disponível de 27.121,98 € o Gabinete para o Centro Histórico propôs uma diminuição daquele, no valor de 20.000,00 € de forma a permitir a criação da rubrica “Reparação do Pavimento da Praça 8 de Maio”, através da informação n.º 1293, de 20/10/2003.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3311/2003 (27/10/2003):*

- **Autorizar a criação nas Grandes Opções do Plano (GOP) da nova rubrica “Reparação do Pavimento da Praça 8 de Maio” no valor de 20.000,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Iluminação Cénica;**

Através da informação n.º 1284, de 16/10/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, é proposto o reforço da rubrica 020021999/12-4 – Iluminação Cénica, no montante de 30.096,12 €, tendo em vista proceder à iluminação da Rua da Sota, no montante de 30.000 €

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3312/2003 (27/10/2003):*

- **Autorizar o reforço nas Grandes Opções do Plano (GOP) da rubrica 020021999/12-4 – Iluminação Cénica, no montante de 30.096,12 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**c) Elaboração de Estudos.**

Através da informação n.º 1315, de 23/10/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, é proposto o reforço da rubrica 040012003/47-1 – Elaboração de Estudos, no montante de 5.482,33 €

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3313/2003 (27/10/2003):*

- **Autorizar o reforço nas Grandes Opções do Plano (GOP) da rubrica 040012003/47-1 – Elaboração de Estudos, no montante de 5.482,33 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

**V.1. António Vasco de Bourbon Bobone – Loteamento na Quinta da Portela – Regt.º 43721/2003.**

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 1437, de 12/09/2003 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana que a seguir se transcreve:

“I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo, a pedido de alteração da licença da operação de loteamento, correspondente ao alvará nº495.

2 – Em aditamento à exposição com o registo nº34130/03, e de acordo com a planta de síntese do loteamento, pretende-se proceder à integração do lote V2.9, destinado a estabelecimento de restauração e bebidas (restaurante panorâmico), no lote V2.4, destinado a zona verde Pinhal.

Nota: De referir que embora na exposição se refira a integração do lote V2.4, do pinhal no lote V2.9, restaurante panorâmico, na planta de síntese do loteamento, aparece-nos a situação inversa e não se verificando qualquer inconveniente urbanístico, vamos considerar por razões de celeridade do processo, a situação referida na planta de síntese do loteamento.

3 – A alteração da licença de operação de loteamento consiste:

3.1 – As parcelas de terreno 3.1, 5.1, V2.5, V2.6, V2.7 e V2.8 destinam-se a integrar o domínio público municipal, nos termos do artigo 64º-1-alínea b) do PDM, deixando de ter a designação de lotes;

3.2 – O lote V2.9, destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, vai ser integrado no lote V2.4, destinado a pinhal;

3.3 – Como consequência do referido em 3.2, verifica-se a eliminação do lote V2.9;

3.4 – Da operação de loteamento resultam 137 e não 144 lotes de terreno.

3 – Nada temos a opor do ponto de vista regulamentar em relação às alterações introduzidas.

4 – Considerando que todos os lotes se encontram na posse do urbanizador, dispensa-se a discussão pública, de acordo com o disposto no artigo 27º, ponto 2 do DL nº555/99, de 16/12, alterado pelo DI nº177/01, de 04/06.

## II – PROPOSTA

1 - Porque são cumpridas todas as questões regulamentares, propõe-se ao abrigo do disposto no artigo 27º-1, do DL nº555/99, de 16/12, alterado pelo DL nº177/01, de 04/06, aprovar a alteração da licença da operação de loteamento, constando as alterações às especificações do alvará do a seguir discriminado:

- As parcelas de terreno 3.1, 5.1, V2.5, V2.6, V2.7 e V2.8 destinam-se a integrar o domínio público municipal, nos termos do artigo 64º-1-álnea b) do PDM;
- O lote V2.9, destinado a estabelecimento de restauração e bebidas, vai ser integrado no lote V2.4, destinado a pinhal, passando o lote V2.4 a ter a seguinte designação : área do lote 66.081m2, área bruta de construção – 272,00m2; nº de pisos – 2 pisos; utilização – estabelecimento de restauração e bebidas (restauração panorâmico) e pinhal; nº de estacionamento privados - 6.
- Da operação de loteamento resultam 137 lotes de terreno

A planta de síntese anexa ao registo nº43721/03, passa a fazer parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento nº495.

2 – Notificar os urbanizadores a requerer a emissão do aditamento ao alvará de loteamento, nos termos da legislação em vigor.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta em 18/09/2003:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra aprove a alteração da licença da operação de loteamento de acordo com a informação 1437/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e notificar conforme II – 2.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3314/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar a alteração da licença da operação de loteamento nos termos propostos pela Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.2. Laborcol – Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda – Operação de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização em Ribeira de Frades – Regt.º 42995/2002.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou a informação nº 818, de 17/10/2003, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 De acordo com a informação da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo de 16/10/2003, não foi apresentada qualquer reclamação ao pedido de licenciamento para o loteamento, solicitado pela Laborcol – Soc. de Empreendimentos Urbanísticos, S.A.

2. Em face do exposto, não havendo inconvenientes de carácter urbanístico e regulamentar na implantação do loteamento, propõe-se que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 2587/2003 (16/06/2003), seja deliberado:

2.1 Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 42995/2002, sob as condições consignadas na informação nº 396/03 (11/06/2003) da DGU/S.

Em sequência, notificar a requerente em conformidade, informando-se a mesma que dispõe do prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do acto, para requerer autorização das respectivas obras de urbanização, devendo o respectivo requerimento ser acompanhado dos elementos enunciados no subponto 6.1.2. da informação nº 396/03 da DGU/S.”

Sobre este mesmo assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul lavrou a seguinte proposta em 22/10/2003:

“Visto e concordo: não tendo sido apresentada qualquer contestação ao loteamento, no âmbito da discussão pública, propõe-se que a Câmara delibere aprovar o pedido de loteamento consubstanciado no projecto que instrui o registo nº 42995/2002, sob as condições consignadas na informação nº 396/02, devendo notificar-se nos termos e condições referidos no ponto 2.2.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3315/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos da proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. João Pedro Veiga Ilharco Moura – Loteamento em Ribeira de Frades.**

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 822, de 22/10/03, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da informação nº 797/2003 e face à especificidade do pedido, passo a informar e propor:

1.1 A informação n.º 797/03 consubstancia a análise ao projecto de loteamento para constituição de três lotes (dois para construção e um para fins agrícolas) num terreno inserido em zona residencial núcleo e zona agrícola (não abrangida pela RAN e REN).

1.2 São, na generalidade, cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, cedências, número de pisos, cercas e estacionamento público e privado.

1.3 A estrutura viária proposta cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro, carecendo, no entanto, de ligeiro reperfilamento tendo em consideração os aspectos mencionados no ponto 3.1.1 da informação 797/03.

1.4 As áreas de cedência propostas cumprem as disposições dos art. 9º do Secção II do Edital nº 131/92, e no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, sendo proposto o pagamento da compensação prevista no art. 10º.

1.5 Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas, ressaltando destes a necessidade de ser esclarecida a distância de protecção à via rápida, conforme parecer do IEP/DEDC.

1.6 Deverá ser elaborado o Regulamento do loteamento referenciando os aspectos construtivos das edificações e uso dos lotes.

1.7 O quadro de lotes a integrar a planta síntese deve referenciar a área de construção por lote (sem limitar a área por piso), o número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, o número máximo de fogos por lote (não superior a dois), e o número mínimo de estacionamentos privados (não inferior ao número de fogos por lote).

1.8 A praca de retorno deverá ser rematada a poente com passeio de largura mínima 1.60m e lancil rampeado para acesso ao lote A, e ter um traçado (perímetro) regular sem saliências do passeio.

#### **2. Proposta**

Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 30897/2003, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos e informações técnicas.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3316/2003 (27/10/2003):*

- **Promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

### **VI.1. Ligação da Mata de S. Pedro / Campo de Futebol – Alteração ao Trânsito.**

A Junta de Freguesia do Botão solicitou a colocação de placas limitativas de tonelagem, na ligação da Mata de São Pedro e o campo de futebol, para impedimento da passagem de viaturas pesadas na referida ligação, uma vez que a mesma não tem infra-estrutura necessária para uma tonelagem superior a 5,5 toneladas, como se tem vindo a verificar com a degradação já existente e de a mesma estar a ser utilizada por carros pesados de transporte de madeira.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 765, de 24/10/03, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3317/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar a colocação de placas limitativas de tonelagem, na ligação da Mata de São Pedro e o campo de futebol, tendo em conta o solicitado pela Junta de Freguesia do Botão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.2. Ligação Rua do Loreto / Estrada do Campo – Alteração de Trânsito.**

A Junta de Freguesia de Eiras solicitou a colocação de placas limitativas de tonelagem, na Rua do Loreto e na Estrada do Campo, para impedimento da passagem de viaturas pesadas na referida ligação, uma vez que a mesma não tem infra-estrutura necessária para uma tonelagem superior a 3,5 toneladas, como se tem vindo a verificar com a degradação já existente. Verifica-se, ainda, a necessidade de refazer o muro em ruínas no troço final da referida ligação, para proteger a estrada do aluimento já existente.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 766, de 24/10/03, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3318/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar a colocação de placas limitativas de tonelagem, na Rua do Loreto e na Estrada do Campo, bem como solicitar à Junta de Freguesia de Eiras a reparação do muro em ruínas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.3. Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas – 2.º Adicional.**

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 1037, de 23/10/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o executivo deliberou:

*Deliberação nº 3319/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar a dispensa de estudo realizada por entidade externa e independente para instrução da proposta de trabalhos a mais, imprevistos e a menos, nos termos do nº 3 do artigo 45º do Dec. Lei nº 59/99, de 2 de Março.**
- **Aprovar o 2º adicional relativo à empreitada “Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas”, no valor de 25.316,38 €, acrescido de I.V.A., a executar pela firma “Ondiconstroi – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com uma prorrogação do prazo legal de 90 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.4. Escola do Ensino Básico de Almalaguês – Projecto de Arquitectura.**

A Escola do Ensino Básico de Almalaguês está a ser objecto de obras de beneficiação urgente, necessitando também de obras de ampliação e remodelação da área de recreio, face ao aumento do número de alunos.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 128, de 21/10/2003, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3320/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar o projecto de arquitectura para ampliação e beneficiação da Escola do Ensino Básico de Almalaguês, prevendo-se um investimento na ordem dos 125.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.5. Construção da Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Revisão de Preços.**

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 88, de 15/10/2003, do Coordenador da Equipa de projecto das Acessibilidades do Euro 2004, o executivo deliberou:

*Deliberação nº 3321/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar a 3ª Nota da Revisão de Preços da Empreitada “Construção da Circular Externa com Início ao Km 1+525”, pelo valor de 317.661,13 €, acrescido de I.V.A. , que será dividido entre as empresas Pavia/MRG pela percentagem de trabalhos realizados em cada auto de medição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

### VII.1. Execução Paisagística da Rotunda de Taveiro I e Taveiro III – Adjudicação.

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 88, de 23/09/2003, da Comissão de Análise das Propostas, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3322/2003 (27/10/2003):*

- **Adjudicar a empreitada “Execução Paisagística da Rotunda de Taveiro I e Taveiro III” a “Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.”, no valor de 106.309,27€, acrescido de I.V.A., e com o prazo de execução de 40 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.2. Igreja da Nossa Senhora de Alegria – Almalaguês – Projecto para os Espaços Exteriores.

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 72, de 07/08/2003, da Divisão de Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3323/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar a realização de concurso limitado para a empreitada dos Espaços Exteriores da Igreja Nossa Senhora da Alegria, pertencente à Junta de Freguesia de Almalaguês, estimando-se o valor de 44.383,85€, mais I.V.A..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VIII - HABITAÇÃO

### VIII.1. Aplicação do Regime de Renda Apoiada aos Contratos de Arrendamento de Habitações Municipais Celebrados Anteriormente à Entrada em Vigor do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio e Actualização da Renda das Habitações cujos Contratos de Arrendamento foram Celebrados no Regime de Renda Apoiada.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro exarou o seguinte despacho em 21/10/2003, sobre a informação nº 725, de 21/10/03, da Divisão de Gestão Social:

“Ao Sr. Presidente, para análise e deliberação da Câmara, com o meu acordo, pelas razões de equidade e justiça social – a renda apoiada é o regime que garante melhor que quem mais pode mais paga – e por razões de correcta gestão do parque habitacional – não faz sentido manter rendas durante 20 anos sem actualização. Deve ser estudado em relação ao Ingote um regime de aplicação gradual, bem como ser objecto de proposta detalhada os casos de Celas e Fonte do Castanheiro, pela evidente especificidade de que se revestem.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3324/2003 (27/10/2003):*

- **Estabelecer como regra de actuação o desenvolvimento processual tendente à:**
  - Aplicação do regime de renda apoiada no que respeita às habitações municipais localizadas nos Bairros da Fonte da Talha, Ingote, Celas, Fonte do Castanheiro, Lomba da Arregaça, ex-Lufapo e Santa Clara;
  - Actualização das rendas respeitantes aos arrendamentos já celebrados no regime de renda apoiada nos Bairros da Rosa e Conchada – Rua Padre Melo, bem como nas habitações localizadas noutros bairros municipais em que já se encontra aplicado aquele regime, passando tal actualização a ser feita anual e automaticamente, em função da variação do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, conforme previsto nos números 1 e 2 do artigo 8º do Dec. Lei nº 166/93, de 7 de Maio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.2. Recuperação dos Imóveis Municipais do Bairro da Fonte da Talha – Trabalhos Não Previstos.

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 481, de 08/10/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3325/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar os trabalhos não previstos da Empreitada “Recuperação dos Imóveis Municipais do Bairro da Fonte da Talha”, pelo valor de 39.150,80€ acrescido de I.V.A., (sendo 26.163,80€ com preços da proposta e 12.987,00€ com preços acordados), nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 26º do Dec. Lei 59/99, de 2 de Março, bem como autorizar a prorrogação legal do prazo de empreitada em 22 dias seguidos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.3. Venda de Habitações na Couraça dos Apóstolos, n.º 5 e 7 em Coimbra.

Não tendo sido ainda aprovado em reunião de Câmara a lista de sorteio, resultante do concurso público para venda de habitações municipais na Couraça dos Apóstolos e nos termos da informação nº 273, de 20/10/2003, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3326/2003 (27/10/2003):*

- **Vender as habitações municipais na Couraça dos Apóstolos aos seguintes candidatos efectivos:**
  - T1 – Rita Margarida dos Santos Carneiro – Fracção “D” – 2º Andar – pelo preço de 43.035€,
  - T1 – Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho – Fracção “E” – 3º Andar – pelo preço de 43.035€,
  - T2 – Nuno Filipe da Silva Fernandes de Castro e Mariana Rodrigues Canotilho (em compropriedade) – Fracção “F” – 4º Andar e Sótão – pelo preço de 85.578€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.4. Benigno Brito Gomes – Urbanização Municipal da Moita Santa, Lote 14.

Sobre este assunto foi apresentada a informação nº 133, de 14/10/2003, do Departamento de Habitação, que se transcreve:

“Benigno Brito Gomes, proprietário do Lote 14 da Urbanização Municipal da Moita Santa – Cernache, solicitou à Câmara Municipal (Regº nº 43167/03) autorização para constituir hipoteca sobre tal lote, a favor de instituição bancária, no âmbito de uma operação de crédito destinada a concluir a construção da habitação no mesmo.

De acordo com esclarecimentos verbais que o município nos prestou recentemente, tal pedido tem por base a exigência da instituição bancária, face à “cláusula de reversão” constante da escritura através da qual a Câmara Municipal lhe vendeu o lote, a qual é accionável no caso de incumprimento dos prazos de construção estabelecidos nessa escritura.

Consultados processos respeitantes à venda de lotes nesta Urbanização e na Urbanização Municipal da Cabeça do Calvário, verifica-se e existência de várias situações como esta e que obtiveram decisão favorável.

Aliás, no caso vertente e apesar de ter sido ultrapassado o prazo para execução da construção por razões diversas, especialmente financeiras e de saúde, a maior parte das obras já está executada, não sendo de grande dimensão o que falta executar (garagem e acabamentos).

Assim, propomos que a Câmara Municipal delibere autorizar Benigno Brito Gomes a constituir a favor de instituição bancária hipoteca sobre o lote 14 da Urbanização Municipal da Moita Santa, Freguesia de Cernache, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 00626/120888 da mesma freguesia, e que essa hipoteca se mantenha/subsista mesmo em caso de reversão.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** exarou o seguinte despacho, em 22/10/2003:

“Ao Sr. Presidente, para análise e deliberação da Câmara. Tendo em conta o que está já edificado, é preferível criar as condições para que a construção seja finalizada o mais rapidamente possível.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3327/2003 (27/10/2003):*

- **Autorizar Benigno Brito Gomes a constituir a favor de instituição bancária hipoteca sobre o lote 14 da Urbanização Municipal da Moita Santa, Freguesia de Cernache, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 00626/120888 da mesma freguesia e que essa hipoteca se mantenha/subsista mesmo em caso de reversão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.5. Candidatura ao Programa SOLARH – Maria da Conceição Coelho Lopes – Rua de Cima – Logo de Deus – Freguesia de Logo de Deus.**

Sobre este assunto foi elaborada a informação nº 138, de 15/10/2003, pela Divisão de Promoção da Habitação, que se transcreve:

“1 – Candidatura

A 5 de Setembro de 2002, deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido de candidatura ao Programa SOLARH em nome de Maria da Conceição Coelho Lopes, com o objectivo de poder vir a concretizar as obras de beneficiação da sua habitação sita na Rua de Cima, Logo de Deus, Freguesia de S. Paulo de Frades.

Através de informação nº 89, de 19 de Maio de 2003 da SAA deste Departamento de Habitação, foi o processo dado por correctamente instruído (após junção e actualização de documentos em falta), bem como reconhecida a conformidade da candidatura com os requisitos estabelecidos nos art.ºs 1º, 3º e 4º do Decreto-lei nº 39/2001, de 9 de Fevereiro.

2 – Apreciação da candidatura

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.6º do mesmo diploma legal o processo, a remeter ao INH, deverá ser completado com relatório técnico dos serviços municipais e documento comprovativo da sua aprovação pela Câmara Municipal.

O referido relatório técnico deverá conter os seguintes elementos:

a) Estado de conservação (do prédio e ou) da habitação a financiar, com indicação das obras necessárias à respectiva classificação como “em bom estado de conservação”;

b) Identificação das obras que, de entre as referidas na alínea anterior, são consideradas prioritárias para conferir à habitação as condições mínimas de segurança, habitabilidade e salubridade, e indicação do respectivo valor.

As obras consideradas prioritárias devem constar dos trabalhos discriminados no orçamento constante do processo de candidatura, devendo este ser reformulado nesse sentido, se tal não se verificar.

As candidaturas devem ser consideradas inelegíveis sempre que o valor atribuído às obras prioritárias seja superior aos limites estabelecidos nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 39/2001, de 9 de Fevereiro (**11.971,15 €**).

Visitada a habitação foi elaborado relatório técnico (anexo à presente informação) no qual se identifica o estado de conservação da habitação, bem como as obras consideradas prioritárias.

Do processo de candidatura consta orçamento dos trabalhos a efectuar, no valor de **11.384 €** no qual se incluem as obras consideradas prioritárias identificadas no relatório técnico.

3 – Conclusão

Face ao exposto nos pontos anteriores propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do relatório técnico anexo à presente informação, bem como a remessa ao INH do processo de candidatura ao PROGRAMA SOLARH para apreciação.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** exarou o seguinte despacho em 21/10/2003:

“Ao Sr. Presidente para análise e deliberação de Câmara, salientando que se trata da primeira candidatura que reúne os requisitos exigidos pelo Programa SOLARH.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3328/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar o relatório técnico elaborado nos termos do artigo 6º, nº 2 do Dec. Lei 39/2001, de 9 de Fevereiro pela Divisão de Promoção da Habitação, bem como a remessa ao INH do processo de candidatura ao Programa SOLARH para apreciação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.6. Realização do Concerto de Outono – Bairros Municipais da Rosa e Ingote.**

Para este assunto foi apresentada uma proposta para realização do “Concerto de Outono”, que tem como objectivo sensibilizar a população para a valorização do espaço físico dos bairros municipais da Rosa e Ingote e prosseguir com a dinamização de acções de animação sócio-cultural, pretendendo dar corpo a um dos objectivos que norteia a política habitacional do Município: “Requalificar Física e Humanamente os Bairros Municipais”.

Face ao exposto e com base na informação nº 761, de 20/10/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3329/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar a realização do “Concerto de Outono” a realizar em 8 de Novembro no Recinto Desportivo do Bairro da Rosa, bem como a atribuição de um subsídio à Federação das Filarmónicas do distrito de Coimbra, no montante de 1.715€ e o aluguer de tenda à empresa “Toldo Coimbra”, no montante de 1.785€ com capacidade para 180 lugares.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **IX - CULTURA**

### **IX.1. Fundação Portuguesa de Cardiologia – Oferta de Obra de Fernando Jorge.**

A Fundação Portuguesa de Cardiologia, Delegação de Coimbra, na sequência do apoio da Câmara Municipal de Coimbra às Comemorações do Dia Mundial do Coração, ofereceu à Autarquia uma obra da autoria de Fernando Jorge, sem título, datada de 2002 e em bom estado de conservação.

Face ao exposto e com base na informação nº 1564, de 22/10/2003, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3330/2003 (27/10/2003):*

- **Aceitar a obra oferecida pela Fundação Portuguesa de Cardiologia, da autoria de Fernando Jorge.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.2. Cena Lusófona – Apoio.**

A “Cena Lusófona” organizará em Coimbra, de 5 a 15 de Dezembro, um encontro teatral, que comportará um elevado número de participantes, com o objectivo de aprofundar experiências, debater metodologias e encontrar novos caminhos.

Face ao exposto e com base na informação nº 1574, de 23/10/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3331/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar a adjudicação do fornecimento de 5200 refeições x 4€ entre 5 e 15 de Dezembro, aos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, no valor total de 20.800€ acrescido de I.V.A., nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 77º, do Dec. Lei 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. Companhia Nacional de Bailado – Apoio.**

No âmbito da programação da Coimbra Capital Nacional da Cultura realizaram-se em Coimbra dois espectáculos pela Companhia Nacional de Bailado, sendo para o efeito necessário assegurar o alojamento dos elementos da Companhia no período de 20 a 26 de Outubro.

Face ao exposto e com base na informação 1575, de 23/10/2003, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3332/2003 (27/10/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Mário Nunes, de 24/10/2003, que autorizou a adjudicação ao “Hotel Tivoli Coimbra – Coimbra Jardim Hotel S.A.” de alojamentos no montante de 3.780,00€ e ao “Almedina Coimbra Hotel” de alojamentos no valor de 2.920,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.4. Companhia Nacional de Bailado – Transporte.**

No âmbito da programação da Coimbra Capital Nacional da Cultura realizaram-se em Coimbra dois espectáculos pela Companhia Nacional de Bailado, sendo para o efeito necessário assegurar o transporte dos elementos da Companhia de Lisboa para Coimbra e posterior regresso, bem como as deslocações entre os Hóteis Tivoli e Almedina, para o Teatro Académico Gil Vicente, entre os dias 22 e 26 de Outubro.

Face ao exposto e com base na informação 1568, de 22/10/2003, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3333/2003 (27/10/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Mário Nunes, de 24/10/2003, que autorizou a adjudicação aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra dos transportes dos dias 22, 23, 24, 25, no montante de 767,70€ e à “Moisés – COM Gestão e Inovação de Transportes, Lda.”, do transporte do dia 26 no valor de 425,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

#### **X.1. Pedido de Reembolso do IVA – Apresentação de Caução.**

Sobre este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3334/2003 (27/10/2003):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 22/10/2003, que autorizou a prestação da Garantia Bancária, por parte do Banco Espírito Santo, no valor de 285.000 €, para efeitos de reembolso do IVA, relativo ao período de Maio a Agosto de 2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI- ASSUNTOS DIVERSOS**

#### **XI.1. Festa de Natal/2003 – Casa do Pessoal – Atribuição de Subsídio.**

Relativamente a este assunto foi elaborada uma informação em 22/10/2003, pelo Adjunto do Sr. Presidente, cujo conteúdo se transcreve:

“Com vista à organização da Festa de Natal/2003 dos Trabalhadores da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados e dado o contributo importante prestado pela Casa do Pessoal é fundamental que a iniciativa venha a ser desencadeada, tal como aconteceu o ano passado, em articulação com aquela Direcção.

A Festa irá, provavelmente, ter lugar no Teatro Académico de Gil Vicente, num domingo do mês de Dezembro, pelas 15h00 com um programa de animação, distribuição de brinquedos, balões e espectáculo que será aberto a todos os trabalhadores, dispendo-se a Direcção da Casa do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados a assumir a organização e respectivas despesas, dado contar com o apoio logístico do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores e o financiamento correspondente aos encargos programados.

A Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra e Serviços Municipalizados, com o NIPC 501520244, através do ofício registado nesta Câmara com o nº. 43832 de 09/09/2003 solicitou para o ano de 2003 os seguintes apoios:

- “subsídio para o efeito que não deve ser inferior ao do ano anterior (40 000,00 €quarenta mil euros);
- dispensa do presidente da Casa do pessoal e do Sr. Pereira (motorista) para se deslocarem brevemente ao Porto para analisar e encomendar os brinquedos;
- dispensa do pessoal necessário para os preparativos na véspera e dia da Festa, que apontamos para o dia 21 de Dezembro, bem como pagamento das horas extraordinárias efectuadas naqueles dias.”

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador Eng. João Rebelo, proferiu o seguinte despacho em 09/10/2003:

“Visto. À consideração do Senhor Presidente: Julgo que poderá ser assegurado um apoio equivalente ao dado o ano passado, ou seja, promovendo/assegurando a verba de 40 000 € para a Festa de Natal e autorizando os restantes apoios”.

Para o mesmo assunto o Presidente, emitiu o seguinte despacho em 11/10/2003:

“Concordo. À Sessão”

Nestes termos, deverá a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64 nº1 alíneas o) e p) do Dec-Lei 169/99 de 8 de Junho com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro deliberar atribuição do subsídio a atribuir à Casa do Pessoal com o devido enquadramento financeiro nas GOP 03 003 2002/210 com a respectiva classificação orçamental 0102 040201.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3335/2003 (27/10/2003):*

- **Atribuir à Casa do Pessoal um subsídio no valor de 40.000€, ao abrigo do artº 64 nº1 alíneas o) e p) do Dec-Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.2. Venda Livre de Ceras – Datas e Locais.**

Relativamente a este assunto foi apresentado o seguinte Despacho proferido pelo Sr. Presidente, em 22/10/2003:

“Tendo em atenção o facto de já se encontrarem, presentemente, na Praça 8 de Maio, vendedores ambulantes de ceras, acarretando graves inconvenientes para a normal circulação dos transeuntes naquele espaço, bem como a real intenção que presidiu à deliberação tomada em Sessão de Câmara de 13/10/2003, que pretendia fazer corresponder o início do período de venda daqueles mesmos artigos, ao previsto para os restantes, ou seja, dia **31 de Outubro**, determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

É permitida a venda livre de ceras e com isenção de taxas, “nos locais tradicionais, incluindo a Praça 8 de Maio” no período de 31 de Outubro a 2 de Novembro de 2003.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3336/2003 (27/10/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 22/10/2003, que autorizou a venda livre de ceras e com isenção de taxas, nos locais tradicionais, incluindo a Praça 8 de Maio, no período de 31 de Outubro a 2 de Novembro de 2003, nos termos do despacho.**

No entanto e atendendo a que foi abordado por vários vendedores o Sr. **Presidente** apresentou uma proposta aos Srs. Vereadores no sentido de, antes do dia 31 de Outubro, ser autorizada a venda livre de ceras e flores junto aos Cemitérios Municipais, pelo que relativamente a este assunto o Executivo deliberou, ainda:

*Deliberação nº 3337/2003 (27/10/2003):*

- **Autorizar antes do dia 31 de Outubro, a venda livre de ceras e flores junto aos Cemitérios Municipais, de acordo com a proposta do Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.3. Área Metropolitana de Coimbra.**

O Sr. **Presidente** distribuiu pelos Srs. Vereadores um documento sobre o assunto, para o qual solicitou a reflexão dos Srs. Vereadores, no sentido de na próxima semana se poder deliberar sobre esta matéria. Referiu ainda a urgência na aprovação do documento, que terá de ser feita em tempo útil por todas as Câmaras e Assembleias Municipais, para que não se possa perder a verba prevista pelo Estado para a constituição das Áreas Metropolitanas, sendo também certo que até 31 de Março de 2004, terá que ser formalizada a candidatura.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3338/2003 (27/10/2003):*

- **Reagendar o processo para a próxima reunião do Executivo, dia 03/11/2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.4. “Estatutos da Diver[sc]idade, E.M, Empresa Municipal de Gestão dos Espaços Urbanos de Uso Público Geral dos Pólos da Universidade de Coimbra, E.M.”– Anteprojecto.**

Para o assunto acima referenciado foi apresentada a seguinte proposta em 24/10/2003, pelo Sr. Vereador João Rebelo:

“Por deliberações de Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Coimbra, foi desafectado do Domínio Público Municipal o subsolo do terreno com área de 3480 metros quadrados, correspondente à Praça D. Dinis, na Freguesia da Sé Nova, confrontando a Nascente, Sul e Poente, com Domínio Público e do Norte com Domínio Público e Universidade de Coimbra;

A desafecção do Domínio Público Municipal do terreno supra identificado destina-se a permitir a construção de um Parque de Estacionamento Automóvel subterrâneo, conforme Plano de Pormenor da Alta Universitária – Universidade de Coimbra”;

Por deliberação de Câmara Municipal de 29 de Outubro de 2001, foi aprovado o Anteprojecto de Criação da “Diver[sc]idade – Construção, Manutenção e Gestão do Estacionamento Universitário, Lda” , proposta de estatutos de uma empresa pública a constituir entre a Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra, com vista à construção, manutenção e a gestão dos estacionamentos de superfície e em estrutura, nomeadamente o que se pretende construir na Praça de D. Dinis;

Da avaliação e desenvolvimento do processo verificou-se a necessidade de promover que a futura empresa possa desenvolver tarefas de controlo e ordenamento do estacionamento em toda a área do Polo I, envolvente ao Parque e com possibilidade de expansão para os restantes Pólos, atribuições dos Órgãos Municipais;

Desta forma, concluiu-se que, a forma mais eficaz será a criação de uma Empresa Municipal, destinada a gerir os espaços urbanos de uso público geral dos Pólos da Universidade de Coimbra, nas áreas da circulação e trânsito, da qual seriam sócios a Câmara Municipal de Coimbra e a Universidade de Coimbra;

O capital social da Empresa Municipal será de 1 875 000 Euros, cabendo à Câmara Municipal a subscrição do valor de 750 000 Euros, que deverá ser realizado pelo valor dos terrenos cedidos em direito de superfície, no valor de 424 800 Euros e o restante pelo valor de 325 200 Euros em numerário.

Propõe-se assim que, a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar o Anteprojecto dos Estatutos da Diver[sc]idade, E.M., Empresa Municipal de Gestão dos Espaços Urbanos de Uso Público Geral dos Pólos da Universidade de Coimbra, EM., e o valor e forma de subscrição do capital social proposto, para posterior envio à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea l) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, à qual compete autorizar o Município a criar empresas públicas e aprovar os respectivos estatutos.

Tendo em conta o que se informa e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3339/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar o Anteprojecto dos Estatutos da “Diver[sc]idade, E.M., Empresa Municipal de Gestão dos Espaços Urbanos de Uso Público Geral dos Pólos da Universidade de Coimbra, EM.”, e o valor e forma de subscrição do capital social, nos termos da proposta do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrita. O projecto de estatutos referidos, dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.5. CIMPOR – Indústria de Cimentos, S.A.– Souselas – Emissões para a Atmosfera.**

O Sr. **Presidente** apresentou este assunto referindo que as questões colocadas lhe suscitaram a seguinte intervenção: O diploma orgânico da constituição das Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional introduz alterações na pertença da área de intervenção nas questões do ambiente. Havendo áreas de lacuna de lei e de lacuna de actuação, quer do ponto de vista do Instituto do Ambiente, quer do ponto de vista da legislação aplicável, informou que solicitou uma reunião com o Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, tendo este também convidado a Associação de Desenvolvimento e Ambiente de Souselas. Em conjunto foram tomadas um conjunto de decisões sendo de destacar a solicitação feita pelo Presidente da Comissão de Coordenação à Universidade de Aveiro – Departamento do Ambiente – uma monitorização das medições efectuadas em Souselas para além das que são feitas pela própria empresa. Como não havia obrigatoriedade temporal de apresentação às câmaras municipais dos resultados das medições e respectivas interpretações, declarou que solicitou que os dados fossem ineditamente enviados com a devida explicação às câmaras municipais, para se perceber o que está a acontecer e também para que houvesse uma

alteração no sentido de ser explicada as medidas punitivas sancionatórias, adequadas às violações, para que as empresas possam estar vinculadas ao cumprimento das normas, com toda a clareza. Disse ainda o Sr. Presidente que a ARS mandou elaborar o estudo de saúde pública da população abrangida, conforme já foi veiculado pela comunicação social.

O Sr. Vereador **Luis Vilar**, relativamente à informação prestada pelo Sr. Presidente, referiu que a comunicação social já tinha dado conhecimento de tudo o que foi dito pelo Sr. Presidente. No entanto existem duas questões que não têm resposta: a Comissão de Acompanhamento Local defendida por todos, bem como a requalificação ambiental da freguesia de Souselas e zonas envolventes.

O Sr. **Presidente** informou que a requalificação ambiental foi objecto de declaração pública do Presidente da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional, que declarou que a mesma tinha de ser efectuada de acordo com o compromisso assumido pelo Governo. Em relação à Comissão de Acompanhamento ela está aprovada pela Câmara Municipal na sua primeira reunião realizada em Souselas, mantendo-se em vigor.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** apresentou o seguinte documento:

“Na sessão do Executivo do dia 6 de Outubro foi por nós levantada a profunda preocupação que nos assaltava quando da leitura do documento do Instituto do Ambiente sobre a emissão de poluentes atmosféricos dos fornos da unidade fabril da CIMPOR de Souselas.

Este documento que se preparava pela maioria para ser unicamente um documento “informativo” e que tentava passar despercebido no final da sessão, vinha no seguimento das “insinuações” de Luís Vilar de 16 de Dezembro de 2002 (isto por tudo o que se teve acesso através do documento da DREC de 16 de Outubro de 2003.

Alertou-se para a situação vinha a ser vivida e da nossa efectiva preocupação, facto que parece ter despoletado todo um posterior desenvolvimento.

Mas vamos por partes:

Apresentámos naquele momento uma proposta que tinha como objectivo um melhor e mais pressionante acompanhamento da problemática da poluição atmosférica do concelho no geral, e em especial do caso de Souselas, proposta rejeitada pelo Sr. Presidente, o qual afirmou na altura que para o acompanhamento deste caso não era necessária nenhuma comissão, uma vez que assumia desde logo a situação como um desígnio pessoal e que seria “implacável” na pressão que iria ter.

Na semana seguinte solicitámos todo um conjunto de informações ao Sr. Presidente o qual nos solicitou uma semana, uma vez que esperava todo um conjunto de informações que tinha solicitado às entidades responsáveis. Estas questões continuam por responder, mesmo com tudo o que o Sr. Presidente acabou de nos informar:

1 – Que tipo de Cádmio foi libertado pelo forno 3 ?

2 – Como se pode explicar que os valores anteriores sejam abaixo do limite quando a anterior auto-medição foi efectuada em Dezembro de 2001 (seis meses antes). Durante este período como terá funcionado o forno 3 ?

3 – Que tipo de combustível estava nesse período a ser utilizado ? Existirá alguma relação daqueles valores com alguma mudança do tipo de combustível ? Terá passado a ser queimado unicamente coker petrolífero ?

Para já uma resposta efectiva aos nossas questões ou seja a do início dos “Estudos epidemiológicos”, por parte da ARS. Mais vale tarde ... ! mas dois anos para que tal se despoletasse é obra, ou terá sido o barulho de fundo que se observou no seguimento do conhecimento dos valores ?

Como se pode observar por todos os documentos entregues para a sessão de Câmara de dia 20 de Outubro, estas respostas em situação alguma foram respondidas.

Mais !

- Os documentos que nos foram presentes foram introduzidos de uma forma pouco cuidada e por vezes repetitiva. Chegaram a ser enviados documentos por três vezes. Com todos os assessores que foram admitidos, não haveria um que pudesse ter feito um pequeno trabalho de escolha e de estruturação dos documentos ?
- Alguns dos documentos tiveram desenvolvimentos posteriores.
- Os documentos da DREC não é mais que um histórico de desresponsabilização – é claramente o retirar a “água do capote”.

Ainda assim, dos documentos alguns dados significativos podem retirar-se!

Logo da leitura do documento e do decreto-lei (art. 13º /tolerâncias) chegámos à conclusão que “as situações de ultrapassagem de valores de limites de emissão” devem ser comunicadas à DRAOT no prazo de 24 horas !! EU VOLTO A REPETIR 24 HORAS !!!

COMO É POSSÍVEL QUE ALGUÉM QUE ANDOU TANTO TEMPO A DISCUTIR ESTES ASSUNTOS POSSA DEIXAR PASSAR ISTO EM CLARO ?

ONDE ESTAVAM A DRAOT ? E A ADAS ? E OS DEPUTADOS QUE EM DETERMINADO MOMENTO TENTARAM SER OS PALADINOS DA QUESTÃO AMBIENTAL DE SOUSELAS ?

DOCUMENTO DA DREC

pg. 173 - 3 - *Foi efectuada uma vistoria conjunta com a DRAOT, etc.*

Como é possível que o ofício de 9 de Maio da DREC (no qual vem o parecer da DRAOT) não nos tenha chegado qualquer informação anterior a 2/6 de Outubro ? Mais ! Quando a solicitação do Vereador Luís Vilar é de Dezembro de 2002

Anexo III - Vistoria

Como pode ser posta em causa o “grau de precisão” do método de análise ? será só quando dá jeito ?

Como se pode ser tão superficial e ligeiro quando se fala de Cd e Ni ?

Anexo IV – Leitura e transcrição da vistoria

A notificação é no mínimo estranha !!!

pg. 189 - Como se pode observar houve incumprimento e 2000 e 2001

Como é possível que uns falam de um ano (2002) e outros falam de outro (2003)

COMO É POSSÍVEL OS ORGANISMOS FUNCIONAREM DESTA FORMA ?

Sr. Presidente!

Tudo o que foi aqui referido são leituras directas, não interpretativas, que demonstram como tudo funcionou nos últimos anos.

Mas o mais grave (claro na minha perspectiva) é o que Vossa Excia. protagonizou nos últimos dias:

Tudo o que no presente se discute desenrolou-se em função de uma “insinuação” do Vereador Luis Vilar em Dezembro e à tomada de posição do executivo em sessão.

Mas Vossa Excia resolveu, e isto após solicitar a não discussão do assunto a 13 de Outubro para ser melhor informado, efectuar uma conferência de imprensa sobre as soluções encontradas.

Senhor Presidente, o que fez é mais um claro desrespeito para com o executivo em geral e para os Vereadores do PS em particular, que de um modo “solidário” esperaram pelos seus esclarecimentos em sessão do executivo. Tal não se verificou, tendo conhecimento dos desenvolvimentos pelos jornais.

MESMO ASSIM NADA FOI DITO SOBRE AS ATITUDES E AS MEDIDAS QUE FORAM TOMADAS CONTRA A LIBERTAÇÃO DE RESÍDUOS ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS LIMITES ?

Por tudo isto parece-nos não existirem condições para a continuação de qualquer tipo de discussão sobre o assunto.

Outras oportunidades virão.”

O Sr. **Presidente**, sobre o que foi dito pelo Sr. Vereador António Rochette, referiu que tudo o que foi dito desenvolvidamente pelo Sr. Vereador, foi por si dito resumidamente. Efectuou as diligências que entendeu que devia ter tomado como Presidente da Câmara Municipal e delas deu conhecimento, incluindo toda a documentação que tinha sobre o assunto.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a Comissão de Acompanhamento e outras iniciativas que possam a vir ser tomadas deveriam integrar a Junta de Freguesia de Souselas. Solicitou ainda alguns esclarecimentos sobre o âmbito da iniciativa das medidas sancionatórias a aplicar às empresas, tendo o Sr. Presidente informado que o Presidente da CCDR é um Director-Geral e tem superintendência na área do Ambiente, pelo que pode fazer junto do Governo a proposta de alteração da Lei nesse sentido.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu estar de acordo com o Sr. Presidente, na medida em que se responsabilizam os órgãos próprios com a aplicação das respectivas medidas sancionatórias, ficando no entanto por esclarecer as questões apresentadas pelo Vereador Rochette, bem como a questão do passivo ambiental de Souselas e Freguesias envolventes.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3340/2003 (27/10/2003):*

- **Tomar conhecimento.**

#### **XI.6. Representação Gráfica do Município.**

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Vereador **Nuno Freitas** apresentou a seguinte informação n.º 213, de 24/10/2003:

“No seguimento do Concurso de Ideias sobre a representação gráfica do Município de Coimbra e da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra atinente n.º 2061, de 24 de Março de 2003, não foi referido, por lapso, o montante da adjudicação da execução do Manual de Normas e Aplicações nem bem assim do Registo de patente da nova marca/logótipo de Coimbra.

Assim, nos termos da alínea h), art.º 86.º da Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propomos a adjudicação ao atelier de design vencedor do Concurso de Ideias sobre a Representação Gráfica do Município de Coimbra “Francisco Providência Design, Lda.” da execução dos seguintes trabalhos e tarefas:

1. Elaboração do Manual de Normas e Aplicações, referente à nova representação gráfica de Coimbra, nele se incluindo os suportes e “templates” informáticos, temáticos e operacionais dos diversos serviços e departamentos da Câmara Municipal de Coimbra, pelo valor de 85.000 euros;
  2. Registo de patente em favor da Câmara Municipal de Coimbra da nova representação gráfica/logótipo de Coimbra com o pagamento de 50.000 euros pelos direitos de autor e encargos jurídicos e administrativos;
- Mais se propõe a adjudicação nos termos legais referidos da execução de suportes institucionais para fins de divulgação, turísticos e informativos, nomeadamente no âmbito da realização do Euro 2004 em Coimbra, pelo valor de 30.000 euros (mapa da cidade português/inglês/francês/alemão/espanhol, 3 modelos de t-shirt cidade de Coimbra, colecção de gravuras/fotografias de Coimbra, assessoria gráfica de página da Internet Coimbra/Euro 2004).”

Nestes termos e com estes fundamentos e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3341/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação apresentada pelo Sr. Vereador Nuno Freitas, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

### **1. Protocolo com instituições de ensino com vista à atribuição de estágios.**

Sobre este assunto foi apresentado o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, Escola Universitária das Artes de Coimbra e Profitecla – Escola Profissional, com vista à realização de estágios não remunerados, no Gabinete para o Centro Histórico, a realizar por alunos finalistas das referidas instituições de ensino.

Face ao exposto e com base na informação nº 1316, de 23/10/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3342/2003 (27/10/2003):*

- **Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, Escola Universitária das Artes de Coimbra e Profitecla – Escola Profissional, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Que, no ano lectivo 2003/2004 se proceda à atribuição de estágios a estudantes finalistas das referidas Instituições de Ensino, no âmbito do conteúdo funcional do Gabinete para o Centro Histórico, podendo, posteriormente, esta colaboração poder assumir um carácter mais alargado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **2. Pintores da Coimbra Manuelina – Museu Carlos Machado.**

Aproximando-se o final da exposição “Vicente Gil e Manuel Vicente – Pintores da Coimbra Manuelina”, o Director do Museu Carlos Machado, deu conhecimento da vinda de “courrier”, devendo a Autarquia assegurar as despesas respeitantes à passagem aérea e ao serviço de “courrier”.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 1589, de 24/10/2003, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3343/2003 (27/10/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 27/10/2003, que autorizou o pagamento da passagem aérea do “courrier” à Agência de Viagem dos Açores, pelo valor de 196,04€, bem como dos respectivos serviços, no valor de 165,00€, à Conservadora Assessora, Dr.ª Maria Margarida Couto Teles de Oliveira e, ainda, a cedência de uma viatura para efectuar o serviço de transfer, no dia 31 de Outubro de 2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### 3. II Seminário sobre a História da Alimentação.

O II Seminário sobre a História da Alimentação terá lugar em Coimbra e Seia nos próximos dia 21e 22 de Novembro, tendo como orientadora científica a Profª. Doutora Maria José Azevedo Santos. Nestes termos e tendo em conta a informação da Divisão de Acção Cultural nº 54, de 16/10/2003, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3344/2003 (27/10/2003):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 16/10/2003, que aprovou o Programa do II Seminário sobre a História da Alimentação, suportando os seguintes encargos:**
  - O pagamento de 2.500,00€ à Profª Doutora Maria José Azevedo Santos, com isenção de IVA;
  - A adjudicação à “Oficial Design”, pelo valor de 2.384,25€, mais IVA, para os trabalhos de concepção e edição da imagem do seminário, assim discriminado:
    - *Concepção dos Materiais*..... 199,52€;
    - *Impressão de 50 mupis a 4/0 cores* ..... 1.232,03€;
    - *Impressão de 500 exemplares de folhas A4 a 4 cores em papel couché matte 135 grs* 463,88€;
    - *Impressão de 500 triptícos formato A4 em papel couché matte 135 grs. A 2/2 cores*.... 488,82€.
- **Autorizar o aluguer de um autocarros do Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, para transporte dos participantes de Coimbra para Seia e vice-versa, cujo valor ascende a 276,10€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 03/11/2003 e assinada pelo **Sr. Presidente** e pelo Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

---

---